

Câmara

LEI Nº 79 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

ARQUIVE-SE
Em 8 de 10 de 64
Dm. Secretária

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Casa de Pedra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Dezembro de 1963

Newton Rique
NEWTON RIQUE
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 2 de 8 de 64
João Jerônimo
Procurante